



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 07/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3559/2015 – CONTRATO ORIGINÁRIO N.º 43/2016**

Fundamentação Legal: lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com Sede na Alameda Ribeirão Preto nº 82 – Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, **Fabiola de Campos Braga Mattozinho**.

CONTRATADA - MRO SERVIÇOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.539.770/0001-03, com sede na Avenida Álvaro Ramos, nº 156, Belenzinho, São Paulo/SP, CEP 03058-060, telefone (11) 3672-2344, e-mail cibam@cibamengenharia.com.br / eduardo@cibamengenharia.com.br, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. Eduardo Calobrizi Navai, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 15.101.668-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 037.438.628-59, residente na Avenida Manacá, nº 710, Residencial Aimoré, Várzea Paulista/SP, CEP 13225-350.

O presente Termo Aditivo obedece às seguintes condições:

1. DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados continuados de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva, composta por serviços de inspeção, instalação, reparos de alvenaria e infraestrutura (civil), hidráulica, eletricidade, serralheria, carpintaria, marcenaria e manutenção em geral, para a(s) unidade(s) do Coren-SP localizada(s) nas cidades de Araçatuba (Item 3), Botucatu (Item 4), Campinas (Item 5), Itapetininga (Item 6), Marília (Item 7), Presidente Prudente (Item 8), Registro (Item 9), Ribeirão Preto (Item 10), Santos (Item 11), São José dos Campos (Item 12) e São José do Rio Preto (Item 13), conforme descrito no Edital e em seus Anexos.

2. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1. O presente termo tem por objeto a supressão do serviço de limpeza de caixa d'água nas subseções listadas no item 2.2, no valor de R\$ 879,60 (oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) por unidade, no valor total de R\$ 3518,40 (três mil quinhentos e dezoito reais e quatro centavos), valores variáveis do contrato, referente aos serviços extras, e equivalem a 3,27% (três inteiros e vinte e sete centésimos por cento) para Botucatu (item 4), 3,22% (três inteiros e vinte e dois centésimos por cento) para Registro (item 9), 3,24% (três inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) para Ribeirão Preto (item 10) e 4,86% (quatro inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) para São José dos Campos (item 12), sendo equivalente a uma redução de 1,24% (um inteiro e vinte e quatro centésimos por cento) sob o valor total anterior.

2.2. A presente supressão passará a surtir seus efeitos a partir da assinatura deste Termo, ficando o contrato da seguinte forma:



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

Variação dos valores contratados							
		Fixo Anterior	Fixo Atual	Variável Ant.	Variável Atual	Total Anterior	Total Atual
Botucatu	Mensal	R\$ 2.167,48	R\$ 2.167,48	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.167,48	R\$ 2.167,48
	Anual	R\$ 26.009,77	R\$ 26.009,77	R\$ 879,60	R\$ -	R\$ 26.889,37	R\$ 26.009,77
Registro	Mensal	R\$ 2.201,69	R\$ 2.201,69	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.201,69	R\$ 2.201,69
	Anual	R\$ 26.420,25	R\$ 26.420,25	R\$ 879,60	R\$ -	R\$ 27.299,85	R\$ 26.420,25
Ribeirão Preto	Mensal	R\$ 2.188,13	R\$ 2.188,13	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.188,13	R\$ 2.188,13
	Anual	R\$ 26.257,53	R\$ 26.257,53	R\$ 879,60	R\$ -	R\$ 27.137,13	R\$ 26.257,53
S. J. dos Campos	Mensal	R\$ 1.434,97	R\$ 1.434,97	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.434,97	R\$ 1.434,97
	Anual	R\$ 17.219,64	R\$ 17.219,64	R\$ 879,60	R\$ -	R\$ 18.099,24	R\$ 17.219,64

2.3. Valor atual do contrato: R\$ 281.206,66 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e seis reais e sessenta e seis centavos).

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Ficam ratificadas as demais condições previstas no Contrato original.

3.2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 17 de maio de 2017.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Fabiola de Campos Braga Mattozinho
Presidente

MRO SERVIÇOS EIRELI - EPP

Eduardo Calobrizi Navai
Proprietário